



M...

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES Nº 9/95

MEDIDAS PARA A SALVAGUARDA DA VEGETAÇÃO AUTÓCTONE DOS AÇORES

Considerando a necessidade de implementar medidas que salvaguardem a sobrevivência da Vegetação Autóctone dos Açores, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais, recomenda ao Governo Regional dos Açores que tenha em atenção os seguintes pressupostos:

1 - O Governo Regional dos Açores, em colaboração com a comunidade científica e associações conservacionistas, deve dar prioridade à criação de um Plano de Emergência visando a protecção e conservação efectiva das zonas ecologicamente mais valiosas do Arquipélago, do ponto de vista botânico;

2 - O referido Plano deve contemplar os princípios da metodologia de conservação já proposta pela comunidade científica, nomeadamente:

- a) Privilegiar a classificação de áreas de protecção relativamente vastas e com elevado número de espécies endémicas ameaçadas, em que estejam representadas o máximo de comunidades vegetais, em lugar da classificação de numerosas áreas homogéneas, pequenas e isoladas, mas altamente vulneráveis;



b) Condicionar rigorosamente a introdução de espécies animais e vegetais exóticas no Arquipélago, devido à fragilidade e vulnerabilidade dos ecossistemas insulares, e iniciar programas de controlo das plantas exóticas invasoras existentes.

3 - O desenvolvimento dos sectores agro-pecuário, florestal, turístico e de infra-estruturas seja planeado e executado através de programas integrados que visem um modelo de desenvolvimento sustentável, baseado no aproveitamento racional e na conservação dos recursos naturais.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 30 de Março de 1995.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Alberto Romão Madruga da Costa